

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 19 DE JUNHO DE 2018

N.º 18/2018

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e sete minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto**

Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 5 de junho de 2018;-----

2. Geminação do Município de Vale de Cambra com a Comune de Mondorf-les Bains (Luxemburgo);-----

3. Certidão de compropriedade: Requerimento n.º 13 da Freguesia de Arões;-----

4. Certidão de compropriedade: Requerimento n.º 14 da Freguesia de Junqueira;

5. Requerimento RE 1815/2018: Pedido de indemnização por perda de água de rega (Obra: Construção da Avenida da Zona Industrial de Lordelo/Codal);-----

6. Apoio à Colónia Balnear do Pré-Escolar 2018-2019;-----

7. Grande Rota das Montanhas Mágicas - Protocolo de colaboração;-----

8. Acordos de Execução com as Freguesias: Proposta de alteração ao Anexo IV;
9. Atividades de Animação e Apoio à Família 2018-2019: Aprovação de mensalidades;-----
10. Condicionamento de trânsito: Encerramento das vias públicas para realização das Festas de S. Tiago de Codal - União das Freguesias de Vila Chã, Codal e V.C. Perrinho, dias 27, 28 e 29 de julho de 2018;-----
11. Condicionamento de trânsito: Encerramento das vias públicas para realização das Festas de S. João, nas Baralhas - S. Pedro de Castelões, entre o dia 22 a 24 de junho;-----
12. Reconhecimento de Interesse público estratégico, ao abrigo do artigo 101.º B do Regulamento do PDM;-----
13. REOT - Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território - 2018; -----
14. Pagamento em prestações de intervenção de gestão de combustível;-----
15. Listagem de processos de obras: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor presidente da câmara municipal de 26/10/2017;-----
16. Informações;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente propôs um voto de pesar, a apresentar a mulher e filhos do falecido Sr. Manuel Domingos Tavares Pedro, Presidente, durante longos anos, da Comissão de Festas e Animação Cultural de Vale de Cambra, tendo, no exercício desse cargo, votado toda a sua disponibilidade, empenho e brio na organização das Festas do Município e de Santo António. O voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins perguntou ao Sr. Presidente se este tinha alguma documentação sobre a requalificação da Escola de Macinhata e, em caso negativo, disse que irá fazer um requerimento para consultar o processo. -----

O vereador Pedro Almeida reiterou a informação solicitada há meses respeitante aos Relatórios da ANPC dos edifícios municipais e o respetivo responsável, que continua a aguardar. -----

Pediu ainda os Relatórios da monitorização do contrato de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos de 2017, uma vez que só lhe foram entregues, na última reunião, os relativos a este ano. -----

A vereadora Daniela Silva agradeceu e felicitou todas as IPSS, Associações e Escolas do concelho que participaram nas Festas de Santo António, tanto no dia 12 nas Marchas Populares, como nas Marchas Infantis, programadas para o dia 10 de junho, mas que, devido ao mau tempo, foram adiadas para o dia 17. Agradeceu ainda a colaboração dos Serviços da Câmara Municipal que foram incansáveis na realização das Festas do Município e, apesar do mau tempo, pensa que, de uma forma geral, correram bem, o programa foi do agrado da população e, apesar do tempo, conseguiu-se em dias de chuva, ter bastante público a assistir aos concertos e à programação escolhida para este ano. -----

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador Nelson Martins, disse que tentaria, ainda no decorrer da semana, dar resposta ao pedido. -----

Sobre os pedidos pelo vereador Pedro Almeida, disse que iria verificar o ponto da situação relativo aos Relatórios da ANPC, pedindo também ao vereador José Alexandre Pinho, a disponibilidade dos Relatórios RSU.-----

Corroborou as palavras da Dr.^a Daniela Silva sobre as Festas de Santo António e manifestou, também, a sua satisfação pela forma como decorreu todo o evento, agradecendo a todas as pessoas envolvidas, crianças, adultos, séniores, todas as Escolas e IPSS que deram brilho às Festas. Sendo as Marchas Populares o seu

momento alto, agradeceu a todos o empenho e dedicação que tiveram, desde cedo, na sua preparação. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 2018: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de junho de 2018. -----

2. GEMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA COM A COMUNE DE MONDORF-LES-BAINS (LUXEMBURGO): Presente a proposta subscrita pela vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva relativa à geminação do Município de Vale de Cambra com a Comune de Mondorf-Les-Bains (Luxemburgo), que se transcreve: -----

"Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Considerando que a Câmara Municipal de Vale de Cambra foi contactada oportunamente pela Comune de Mondorf-les-Bains (Luxemburgo), com vista ao estabelecimento de uma geminação com o Município de Vale de Cambra;-----

Considerando que Comuna de Mondorf-les-Bains possui uma importante comunidade de emigrantes valecambrenses que mantêm fortes ligações à sua região de origem;-----

Considerando que a geminação de municípios é uma realidade na Europa de hoje, com um importante número de municípios ligados entre si através de um acordo formal de geminação, visando incentivar a cooperação entre os respetivos municípios e a compreensão mútua entre os seus cidadãos;-----

Considerando que a geminação de municípios depende do empenhamento voluntário dos respetivos cidadãos, em colaboração com as autoridades locais e associações locais e incentiva o intercâmbio de experiências sobre uma

variedade de questões de interesse comum, aumentando assim a consciencialização sobre as vantagens de encontrar soluções concretas, designadamente a nível europeu;-----

Considerando que a geminação de municípios é sobretudo, a oportunidade de contribuir para fomentar a confiança mútua, a amizade e compreensão, reforçando laços históricos e culturais, assim como reconhecer um interesse mútuo em áreas como a cultura, desporto, juventude, turismo e educação, comércio, indústria - o que se considera ser de muito interesse para o Município de Vale de Cambra;-----

Considerando ainda o facto de o Município de Vale de Cambra ser um dos poucos municípios do país que não se encontra geminado com qualquer cidade ou Município apesar de anteriormente terem havido contactos para o efeito com Teresópolis (Brasil) e Luanda (Angola), sem que tenha havido, contudo, qualquer desfecho formal.-----

Submete-se a V. Exa. uma proposta de Acordo de Geminação entre o Município de Vale de Cambra e a Comuna de Mondorf-les-Bains, para que seja presente à Câmara Municipal para apreciação e para que delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização para a geminação em apreço, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo 1 à Lei 75/2013. "-----

O Sr. Presidente informou que, aquando da sua visita à comunidade de Mondorf-Les-Bain, no Luxemburgo, a convite do seu Burgomestre, este manifestou uma vontade expressa de se geminar com Vale de Cambra, dado que existe uma grande comunidade de valecambrenses nesse local. Os benefícios podem ser bilaterais e por isso, se propõe a celebração do presente Acordo, a bem das relações que podem ser económicas, turísticas, culturais e de cooperação com os próprios portugueses que se encontram radicados em Mondorf-Les-Bain.-----

O Vereador Nelson Martins concordou e disse que, sempre que exista esta possibilidade, se estabeleçam protocolos com comunidades onde existam muito emigrantes Cambrenses. -----

O vereador Pedro Almeida deixou só a nota de que acha existir um documento assinado, da geminação da cidade de Vale de Cambra com a cidade de Teresópolis (Brasil), não sabendo se o mesmo teve algum desenvolvimento. -----

Sobre a presente geminação, concorda que se existe um interesse mútuo entre as partes, o mesmo se pode realizar apesar de ser de opinião que o Acordo é muito genérico, devendo, no seu conteúdo, estar previstas algumas atividades, porque este só será benéfico se daí resultar algo para benefício das partes. -----

O Sr. Presidente esclareceu que existe uma intenção expressa das partes em colaborar, ocorrendo a consubstanciação das ações após a formalização da geminação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a aprovação da proposta de Acordo de Geminação entre os Municípios de Vale de Cambra e Mondorf-Les-Bains (Luxemburgo), que a seguir se transcreve: -----

"Considerando-----

- que as geminações representam em si um instrumento privilegiado para a cooperação e o conhecimento mais aprofundado entre os povos, fortalecendo os laços de amizade e o sentimento de fraternidade, partilha, troca de experiências e valores; -----
- que entre o Município (Comune) de Mondorf-les-Bains e o Município de Vale de Cambra existe já uma forte ligação, propiciada pela comunidade de valecambrenses que aí reside;
- que a aproximação entre os dois Municípios surgiu também do desejo destes emigrantes em aproximarem a sua terra natal e a de acolhimento para a promoção, desenvolvimento, consolidação e cooperação a diversos níveis, como sejam a cultura, desporto, turismo, educação, indústria e comércio.-----

2018.06.19

O Município de Vale de Cambra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e -----

a Comune de Mondorf-les-Bains, representada pelo seu Burgomestre, Mr. Lex Delles, acordam entre si celebrar o presente Protocolo de Geminação e Cooperação, de modo a estreitar os laços de amizade e solidariedade entre as comunidades de ambos os municípios.-----

Para a concretização deste desiderato, as partes propõem-se desenvolver projetos comuns de intercâmbio e cooperação para alcançar um mais vasto conhecimento recíproco e permitir a implementação de ações nomeadamente nas áreas da cultura, desporto, juventude, turismo e educação, indústria e comércio.-----

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e considerar-se-á válido enquanto não for denunciado por qualquer uma das partes.-----

A denúncia é livre, mas só poderá ser feita com a antecedência mínima de 90 dias.-----

O presente protocolo é feito em dois exemplares originais, um português e outro em francês.-----

Vale de Cambra, ____ de junho de 2018-----

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva-----

Presidente da Câmara Municipal de Vale de Vale de Cambra-----

Lex Delles-----

Burgomestre de Mondorf-Les-Bains"-----

3. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO N.º 13 DA

FREGUESIA DE ARÕES: Presente o requerimento de Albino Fernandes Piedade, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arões - Artigo 7851, sito em Horta de Cima - (titular: Albino Fernandes Piedade - Cabeça-de-Casal da Herança) - ½ indiviso a favor de António Borges Fernandes Piedade e ½ indiviso a favor de Orlando Borges Fernandes Piedade. -----

Sobre o pedido, recaiu a informação jurídica de 14/06/2018, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e vista pela Coordenadora do GJAOM -

Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que inclui a caracterização do prédio rústico no âmbito do Plano Diretor Municipal, pela qual é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de partilhas, do artigo 7851 sito em Horta de Cima, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arões, a pedido de Albino Fernandes Piedade, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

4. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO N.º 14 DA FREGUESIA DE JUNQUEIRA: Presente o requerimento de Maria Rosa Lopes

Tavares, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Junqueira - **Artigo 3954**, sito em Ponte do Salgueiro - (titular: Armindo Tavares 1/1) - 1/3 indiviso a favor de Maria de Lurdes Tavares, 1/3 indiviso a favor de Teresa Fernanda Lopes Tavares e 1/3 indiviso a favor de Maria Rosa Lopes Tavares e - **Artigo 4272**, sito em Lameiro Longo (titular: Manuel Albino Lopes 1/2) 1/4 indiviso a favor de Maria de Lurdes Tavares e 1/4 indiviso a favor de Manuel António Lopes Tavares. -----

Sobre o pedido, recaiu a informação jurídica de 14/06/2018, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que inclui a caracterização do prédio rústico no âmbito do Plano Diretor Municipal, pela qual é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico,

nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de partilhas, do artigo 3954, sito em Ponte do Salgueiro, e do artigo 4272, sito em Lameiro Longo, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Junqueira, a pedido de Maria Rosa Lopes Tavares, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

5. REQUERIMENTO RE 1815/2018: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PERDA DE ÁGUA DE REGA (OBRA: CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA ZONA INDUSTRIAL DE LORDELO/CODAL):

Presente a informação subscrita pela coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano e pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Leonel de Oliveira Barbosa, vem alegar que o terreno de logradouro da sua casa de habitação deixou de beneficiar de água de rega, em virtude de o respetivo canal de rega ter sido cortado pelas obras de construção da Avenida da Zona Industrial de Lordelo/Codal. Solicitando a reposição da água ou em alternativa o pagamento de uma indemnização pelos prejuízos causados, que calcula em € 500,00, reivindicação que apresentou, verbalmente, junto dos titulares dos executivos municipais. -----

Da análise da documentação existente referente às obras referentes à implementação da Zona Industrial de Lordelo/Codal, bem como da Avenida da Zona Industrial, verifica-se que, nos terrenos para a obra existia um tanque/presa a partir da qual as águas de rega eram dirigidas por canais de rega, para diversos terrenos situados a uma cota mais baixa. Contudo, com a execução das obras o encaminhamento das águas ficou prejudicado, deixando de chegar, designadamente aos terrenos do reclamante. -----

Estamos assim perante uma situação em que se verificou, por parte do Município uma intervenção na esfera jurídica do reclamante, com efeitos lesivos (perda de direito a água de rega), em atenção a interesses que por lei devem prevalecer sobre os do titular do direito perturbado (realização de obras de utilidade pública). Contudo, não deixa porém a lei de impor ao lesante uma obrigação de reparação dos danos que provocou, em razão de considerações de justiça comutativa (quando uma das partes dá à outra o que lhe é devido).-----

Assim, gerou-se na esfera jurídica do reclamante o direito à indemnização, isto é o direito à reparação do prejuízo sofrido em razão da realização das obras de interesse público.-----

A forma ideal de indemnização é a reposição das coisas no estado em que elas se encontrariam se não fora a lesão (v. artigo 562.º do C. Civil). Admite, no entanto a lei que quando “a reconstituição natural não seja possível, não repare integralmente os danos ou seja excessivamente onerosa para o devedor”, a indemnização seja fixada em dinheiro. -----

Para o cálculo da indemnização devem ter-se em conta não só os danos emergentes (diminuição efetiva do património) como os lucros cessantes (frustração de um ganho), de acordo com o disposto no artigo 564.º n.º 1 do C. Civil - “o dever de indemnizar compreende não só o prejuízo causado, como os benefícios que o lesado deixou de obter em consequência da lesão”. -----

Nestes termos, por razões de justiça comutativa, tendo-se gerado na esfera jurídica do reclamante o direito à indemnização, isto é o direito à reparação do prejuízo sofrido, com a perda da água de rega, em razão da realização das obras de construção da zona industrial de Lordelo/Codal e respetiva via de acesso, obras de interesse público, e não se mostrando possível a reposição das coisas no estado em que elas se encontrariam se não fora a lesão deverá ser fixada ao

reclamante uma indemnização em dinheiro – deixando-se à consideração da Câmara Municipal o valor de indemnização pedido."-----

O Sr. Presidente esclareceu que o requerente possui um terreno na zona limítrofe da Avenida da Zona Industrial de Lordelo/Codal e após a realização das obras, perdeu a água de rega ao terreno, pedindo este uma indemnização.-----

O vereador Nelson Martins perguntou quando ocorreu a situação e se havia outras situações semelhantes, porque se apercebe que houve um pedido verbal que vem dar origem ao presente pedido que abre um precedente se se aprovar a atribuição desta indemnização. -----

O vereador António Alberto Gomes esclareceu que o pedido foi verbal na altura das obras, tendo agora o requerente apresentado por escrito, apesar de na altura todas as situações terem sido vistas por peritos, dado que houve expropriações nessa altura, concordando que, com a presente aprovação, se abre um precedente. -----

O vereador Pedro Almeida disse que a obra foi realizada há mais de 10 anos e acha que a informação deveria ser acompanhada dos registos anteriores que justifiquem o atual pedido, achando necessária ainda uma avaliação feita por perito, devidamente fundamentada para se saber se, realmente, o valor pedido corresponde ao valor da indemnização a pagar, porque não são os membros da Câmara que vão estipular o valor, como refere a informação. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a informação tem a fundamentação que a Jurista, Isabel Mariano e o Coordenador da Área do Planeamento Ambiente, Armando Ribeiro, acharam suficiente e necessária para se proceder à deliberação. Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação. -

Proposta de cabimento n.º 2018/1125. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar o pagamento de 500,00€

(quinhentos euros) a Leonel de Oliveira Barbosa, como indemnização devida pela reparação do prejuízo sofrido em razão da realização das obras de Construção da Avenida da Zona Industrial de Lordelo/Codal que provocaram o corte do canal de rega ao seu logradouro, nos termos da informação do GJAOM.-----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "A minha abstenção deve-se ao facto, não da indemnização em si, mas do valor atribuído à mesma, uma vez que deveria ser feita uma avaliação por um perito avaliador do valor da indemnização e não proceder ao pagamento apenas e só com base na solicitação do requerente." -----

6. APOIO À COLÓNIA BALNEAR DO PRÉ-ESCOLAR 2018-2019: Presente a informação de 06/06/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, pela qual refere que à semelhança de anos anteriores, o Agrupamento Vertical do Búzio solicita ao Município, o apoio de 1.000,00€ para a realização da Colónia Balnear do Pré-Escolar 2018/2019, dirigida a todos os jardins de infância, mas de livre adesão das responsáveis pelos mesmos.-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que esclareceu que apesar desta atividade se destinar a todas as crianças do pré-Escolar, apenas o Jardim do Covo e de Janardo aderem à iniciativa que é participada pelos pais sendo que, o apoio que se está a deliberar, correspondente ao apoio em transportes, cujo pagamento será feito ao Agrupamento de Escolas do Búzio. ----

O vereador Nelson Martins concorda e lamenta que somente os Jardins de Janardo e Covo adiram. -----

O vereador Pedro Almeida questionou a razão de só estes Jardins de Infância se candidatarem e se são sempre os mesmos a aderirem, tendo sido informado que as razões têm a ver com a disponibilidade das educadoras, tendo em tempos o Jardim-de-Infância de Codal aderido também à iniciativa. -----

Dá-se por transcrita a informação, ficando fotocópia apenas à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio à Colónia Balnear do Pré-Escolar - 2018/2019, a transferir para o Agrupamento de Escolas do Búzio, nos termos da informação da DASDEC. -----

7. GRANDE ROTA DAS MONTANHAS MÁGICAS - PROTOCOLO DE

COLABORAÇÃO: Presente a informação de 22/06/2018, prestada pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, que se transcreve: "No sentido de dar continuidade ao Turismo da Natureza e prosseguindo a estratégia de dotar o município de condições necessárias à prática do *Cycling & Walking*, de forma ambientalmente responsável e economicamente viável, explorando a sua beleza paisagística, torna-se fundamental que o Município se associe a uma Grande Rota que permita a ligação com os diversos concelhos inseridos nas Montanhas Mágicas e contribua para a sua ativação enquanto produto turístico.-----

Considerando a importância da Associação de Desenvolvimento Rural e Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Galheira (ADRIMAG) na congregação dos interesses dos Municípios enquanto seus associados e enquanto representante de Candidatura ao Turismo de Portugal, do projeto Grande Rota das Montanhas Mágicas *Cycling & Walking*, no âmbito do Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior;-----

Considerando que as parcerias locais podem atuar como força motriz do desenvolvimento económico local, das vivências e do interesse natural e cultural;

Considerando que a promoção do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector do turismo;-----

Considerando a importância de criar sinergias que se constituam como fatores de atratividade para novos e diversificados públicos, permitindo o aumento da competitividade e da coesão territorial;-----

2018.06.19

Considerando o papel inquestionável dos Municípios na implementação da Grande Rota;-----

Considerando ser competência da Câmara Municipal ao abrigo dos estipulados na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; e alínea ff), do número 1, ao artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”.-----

Considerando a ADRIMAG como entidade interlocutora para a execução da Candidatura da Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking, remetemos em anexo, o respetivo protocolo de colaboração, de forma a submeter à aprovação da Câmara Municipal."-----

O Sr. Presidente informou que a ADRIMAG está a elaborar uma candidatura ao programa VALORIZAR, que financia investimentos até ao máximo de quatrocentos mil euros (não a 100%), envolve os municípios que integram a ADRIMAG e, através do presente Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal possa validar desde já, no caso da candidatura ser aprovada, um valor de aproximadamente 10% do montante global da candidatura. Para que seja formalizada a candidatura, foi pedido a todos os municípios que integram a ADRIMAG, que aprovelem o protocolo e a correspondente despesa. -----

O vereador Pedro Almeida questionou o valor máximo elegível e a percentagem da comparticipação das Câmaras Municipais, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a percentagem recai sobre o valor elegível de 444.444,00 euros.-----

Continuando, o vereador Pedro Almeida disse que a candidatura, elaborada pela ADRIMAG, se baseava num estudo prévio e que o projeto "Grande Rota das Montanhas Mágicas" devia ser apreciado em reunião da Câmara Municipal

porque lhe parece que a presente proposta beneficia mais os concelhos vizinhos em detrimento dos interesses do concelho de Vale de Cambra. Sendo este um estudo prévio e não uma proposta final acha que devia haver um compromisso para debater a proposta final em reunião de Câmara, alertando de que todos os municípios estão a participar com igual montante. -----

Proposta de cabimento n.º 2018/1088-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a ADRIMAG e os Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra, conforme informação do chefe da Equipa Multidisciplinar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

-----**ENTRE**-----

ADRIMAG, MUNICÍPIO DE AROUCA. MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA, MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE, MUNICÍPIO DE CINFÃES, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA, MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA-----

Preâmbulo-----

Considerando que o projeto *Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking*, promovido pela ADRIMAG e candidatado ao Turismo de Portugal, IP no âmbito do Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, tem como principais objetivos:-----

1. Tornar as Montanhas Mágicas® um destino de excelência no contexto da oferta de *cycling & walking* em Portugal, dotando o território das condições necessárias à prática destas modalidades no contexto desportivo e recreativo, de forma ambientalmente responsável e economicamente viável;-----
2. Contribuir para o aumento do emprego, para a fixação da população e para o aumento da competitividade e da coesão territorial;-----
3. Contribuir para o cumprimento das estratégias regionais e nacionais, no que se refere ao desenvolvimento do turismo como setor de atividade em franco crescimento e um dos principais motores da economia nacional,-----

- Considerando, ainda, o papel inquestionável dos municípios na implementação deste projeto, -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das serras de Montemuro, Arada e Gralheira, NIPC 502753943, com sede na Praça Brandão

de Vasconcelos, 10 4540-110, Arouca, representada pela Presidente da Direção, Margarida Belém,-----

Segundo Outorgante: Município de Arouca, NIPC 506808122, com sede no Largo do Município, 4540-001, Arouca, representado pela Presidente do Município, Margarida Belém,-----

Terceiro Outorgante: Município de Castelo de Paiva, NIPC 502678917, com sede no Largo do Conde, 4540-102, Sobrado, Castelo de Paiva, representado pelo Presidente do Município, Gonçalo Rocha,-----

Quarto Outorgante: Município de Castro Daire, NIPC 506716210, com sede na Rua Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, representado pelo Presidente do Município, Paulo Almeida,-----

Quinto Outorgante: Município de Cinfães, NIPC 506693651, com sede nos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães, representado pelo Presidente do Município, Armando Mourisco,-----

Sexto Outorgante: Município de São Pedro do Sul, NIPC 506785815, com sede no Largo da Câmara, 3660-436 São Pedro do Sul, representado pelo Presidente do Município, Vítor Figueiredo,-----

Sétimo Outorgante: O Município de Sever do Vouga, NIPC 502704977, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, representado pelo Presidente do Município, José Manuel Almeida e Costa,-----

Oitavo Outorgante: Município de Vale de Cambra, NIPC 506735524, com sede na Av. Camilo Tavares de Matos, nº 19, Largo da Câmara, 3730-240 Vale de Cambra, representado pelo Presidente do Município, José Pinheiro, -----

É reciprocamente acordado e reduzido a escrito o presente protocolo de colaboração nos termos e condições seguintes:-----

Artigo Primeiro-----

(Objeto)-----

1. O presente protocolo estabelece os compromissos assumidos pelos oito outorgantes anteriormente identificados, na implementação da **Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking**, nos municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra.-----

2. O projeto da Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking é alvo de uma candidatura ao Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, a qual, a ser aprovada, terá uma taxa de cofinanciamento de 90%, no valor de 400.000,00€, não reembolsável, caso não seja reduzido o valor do investimento total.-----

Artigo Segundo-----

(Obrigações dos outorgantes)-----

O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

1. assegurar a gestão, acompanhamento e coordenação global do projeto, enquanto entidade promotora do mesmo;-----

2. fazer a interlocução com o Turismo de Portugal, IP, com os municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra e com as demais entidades e parceiros envolvidos na implementação do projeto;
3. desenvolver todos os procedimentos indispensáveis à boa execução do projeto, designadamente, a aquisição de bens e serviços, a realização de procedimentos de contratação pública, a apresentação de relatórios e de pedidos de pagamento ao Turismo de Portugal, IP, entre outros.

Os restantes outorgantes obrigam-se a:

1. tomar conhecimento integral da candidatura da Grande Rota, a qual lhes será disponibilizada pelo primeiro outorgante logo após a sua submissão;
1. cooperar com o primeiro outorgante no desenvolvimento das ações da candidatura da *Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking*;
3. reportar ao primeiro outorgante qualquer questão ou assunto relacionado com a implementação deste projeto;
2. suportar, em partes iguais, a componente não cofinanciada do projeto, correspondente a 10% do investimento total elegível da candidatura (444.444,00€), ou seja, 1/7 de 44.444,00€, correspondendo a **6.349,14€**, distribuídos por dois anos, prazo previsto para a execução do projeto;
5. após implementação do projeto *Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking*, assegurar a manutenção do traçado da mesma, no respetivo município, garantindo, nomeadamente, e quando necessário, a limpeza ou reparação de trilhos, substituição/reparação de sinalética, entre outros, estimando-se que os custos associados à referida manutenção rondem os 6.400,00€ anuais, por município;
6. colaborar com o primeiro outorgante na dinamização da Grande Rota das Montanhas Mágicas, nomeadamente através da organização de eventos desportivos.

Artigo Terceiro
(Alterações)

O presente protocolo poderá ser alterado por mútuo acordo entre as partes, caso haja necessidade de introduzir modificações na parceria estabelecida.

Artigo Quarto
(Vigência)

1. O presente protocolo só produz efeitos se a candidatura apresentada ao Turismo de Portugal, IP, em junho de 2018, no âmbito do Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, for aprovada com dotação financeira.
2. O presente protocolo produz efeitos a partir da data de aprovação da candidatura da *Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking*, caso essa aprovação venha a concretizar-se e mantém-se vigente durante toda a execução do projeto, renovando-se automaticamente, por períodos de 2 anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes.

O presente protocolo fica na posse do primeiro outorgante, sendo entregue uma cópia, após assinatura do mesmo, a cada um dos restantes outorgantes.-----

Este protocolo é composto por 5 páginas.-----

Arouca, 07 de junho de 2018-----

ADRMAG, Margarida Belém-----

Câmara Municipal de Arouca, Margarida Belém-----

Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Gonçalo Rocha-----

Câmara Municipal de Castro Daire, Paulo Almeida-----

Câmara Municipal de Cinfães, Armando Mourisco-----

Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Vítor Figueiredo-----

Câmara Municipal de Sever do Vouga, António Coutinho-----

Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Pinheiro"-----

8. ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS: PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO AO ANEXO IV: O Sr. Presidente colocou o ponto à consideração

dos vereadores e, dado terem surgido dúvidas quanto à validade dos Acordos de

Execução, este chamou à reunião a Jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel

Mariano, tendo, assim, o assunto sido discutido após a votação do ponto 13 da

Ordem do dia, com a sua presença.-----

9. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA 2018-2019: APROVAÇÃO

DE MENSALIDADES: Presente a informação de 11/06/2018, prestada pela chefe

da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "Conforme o n.º 1 do art.º 3 da

Portaria n.º 644-A/2015, consideram-se Atividades de Animação e Apoio à Família

(AAAF) as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na

educação pré-escolar antes ou depois do período diário das atividades educativas

e durante os períodos de interrupções destas.-----

De acordo com o previsto no Regulamento n.º 647/2016 de 11 de julho, que

contempla os apoios a prestar pelo Município às famílias das crianças que

frequentam a rede pública de ensino pré-escolar e as Atividades de Animação e

Apoio à Família na Educação Pré-Escolar bem como da Ação Social Escolar no

Ensino Básico, compete ao executivo camarário determinar, anualmente, o valor

mínimo e máximo da comparticipação familiar das atividades de animação e apoio

à família no pré-escolar (AAAF), que contempla o serviço de acolhimento (7h30m-9h), o prolongamento de horário, de acordo com o definido pelo Ministério da Educação relativamente ao horário de término das atividades letivas (no ano letivo 2017/2018 - 16h - 18h30m ou 19h, de acordo com a entidade dinamizadora das AAAF), as interrupções letivas e o serviço de refeição escolar.-----

Pelo descrito, e para uniformização do serviço, propõe-se a aplicação das mensalidades a seguir propostas:-----

1.º escalão - Até 174:	8.00€ *
2.º escalão - Entre 175 e 290:	16,50€
3.º escalão - Entre 291 e 406:	33,00€
4.º escalão - Entre 407 e 580:	45,00€
5.º escalão - superior a 580:	55,00€

*valor mínimo

Tipologia do serviço Prestado	Comparticipação
Prolongamento da manhã	20% da Mensalidade
Prolongamento da tarde	80% da Mensalidade

As mensalidades aqui propostas representam uma redução dos valores praticados no ano letivo de 2017-2018, e enquadram-se no âmbito de uma política de apoio às famílias com crianças a cargo. -----

Esta redução do valor das mensalidades, que constituem receitas das Instituições com Acordos de Colaboração com a Câmara Municipal para a dinamização das atividades, pode ter implicações ao nível da auto-sustentabilidade das mesmas por parte das instituições dinamizadoras, pelo que no final do ano letivo e em função dos dados executados será feita uma avaliação rigorosa, podendo haver necessidade de apoiar o seu reequilíbrio por parte da Câmara Municipal. -----

Nestes termos, não haverá lugar à alteração dos Acordos estabelecidos, podendo haver no final do ano letivo, acertos de contas em função da alteração do valor das mensalidades a pagar pelas famílias no âmbito das AAAF. -----

No que se refere às refeições escolares, e de acordo com a legislação em vigor, deverão ser respeitadas as regras que venham a ser publicadas pelo Ministério da educação sobre a matéria."-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que colocou à consideração a aprovação das comparticipações familiares para as Atividades de Animação e Apoio à Família, comparando as mensalidades agora propostas com as praticadas no ano anterior, frisando que o apoio social tem vindo a aumentar gradualmente, sendo substancialmente reduzidas, as comparticipações familiares. Acrescentou que as presentes mensalidades surgem também como medidas de implementação do combate à estagnação da taxa de natalidade, uma vez que se pretende que o concelho de Vale de Cambra tenha uma taxa demográfica positiva. -----

O vereador Nelson Martins, porque defende princípios sociais democratas pelos quais se devem dar oportunidades a todos e não todos a trabalhar em prol de alguns, pediu esclarecimentos sobre o critério usado na criação do número de escalões e se só existe um valor mínimo no 1º escalão, sendo esclarecido que os critérios estão definidos por lei e que o valor mínimo se aplica aos agregados cujo rendimento per capita vai de zero até 174euros, correspondendo as restantes mensalidades ao valor per capita referido por escalões. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as mensalidades a aplicar no ano letivo de 2018-2019, para as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, nos exatos termos da informação técnica da DASDEC de 11/06/2018. -----

10. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: ENCERRAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TIAGO DE CODAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E V.C. PERRINHO, DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018: No seguimento do pedido da Comissão de Festas

de S. Tiago de Codal, para encerramento das vias necessárias à realização das festividades em honra do Padroeiro S. Tiago de Codal, entre os dias 27 e 29 de julho de 2018, foi prestada em 08/06/2018, a informação subscrita pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que atendendo ao parecer favorável das Forças de Segurança, não vê inconveniente no condicionamento do trânsito conforme assinalado na planta apresentada, onde estão também assinaladas as alternativas viárias.-----

Dá-se por transcrita a informação, ficando cópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento do trânsito na Rua de S. Tiago, entre o Largo do Vale e a Igreja Matriz, para a realização das Festas de S. Tiago de Codal, entre os dias 27 e 29 de julho, conforme planta de localização e nos termos e condições da informação técnica e o parecer das Forças de Segurança. -----

11. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: ENCERRAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO, NAS BARALHAS

- S. PEDRO DE CASTELÕES, ENTRE O DIA 22 A 24 DE JUNHO: No seguimento do pedido da COCOME - Comissão Coordenadora para o melhoramento do lugar das Baralhas, para encerramento das vias necessárias à realização das Festas em Honra de S. João, entre os dias 22 e 24 de junho de 2018, foi prestada a informação subscrita pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que, dado ter sido pedido o parecer às Forças de Segurança, não vê inconveniente no condicionamento do trânsito conforme assinalado na planta apresentada, onde estão também assinaladas as alternativas viárias. -----

Presente o Parecer da GNR n.º 13/18.6, em como não existe qualquer inconveniente. -----

Dá-se por transcrita a informação, ficando cópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento do trânsito nas vias necessárias para realização das Festas de S. João das Baralhas, entre os dias 22 e 24 de junho, conforme planta de localização, nos termos e condições da informação técnica e o parecer das Forças de Segurança.-----

12. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO, AO ABRIGO DO ARTIGO 101.º B DO REGULAMENTO DO PDM: Presente a informação prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "O Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões apresenta pedido de reconhecimento de interesse público estratégico, para efeito de ampliação das instalações, nomeadamente a criação de uma nova valência - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, ao abrigo do artigo 101º - B do regulamento do PDM. -----

Nos termos do citado artigo 101º - B do regulamento do PDM, consideram-se empreendimentos de carácter estratégico aqueles que tenham tido reconhecimento de interesse público pela A.M., sob proposta devidamente fundamentada pela C.M. -----

O reconhecimento do interesse público dispensa o cumprimento de parâmetros urbanísticos, no que respeita à edificabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º - B, podendo a área bruta de construção máxima ser majorada em 50%. -----

Quanto ao pedido de reconhecimento de interesse público e tendo em conta que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, propomos que a decisão seja no sentido favorável, pois não há alteração do uso, localizando-se o empreendimento em área de equipamento."-----

Fundamentação da proposta: "O Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, fundado em 1990, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com estatutos aprovados e registados na Direção Geral de Segurança Social desde 27 de junho de 1990 no livro n.º 4 das fundações de solidariedade social,

sob o n.º 17/91, em conformidade com disposto no n.º 2 do artigo 13º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social.-----

É uma pessoa coletiva de utilidade pública. O Centro prossegue o bem público eclesial na sua área de intervenção, de acordo com as normas da Igreja Católica, e tem como fins a promoção da caridade cristã, da cultura, educação e a integração comunitária e social.-----

Desenvolve a sua atividade dando resposta ao nível social nas áreas da infância, família e comunidade e da terceira idade, num apoio diário a 425 utentes, de todo o concelho, nomeadamente:-----

- Creche, para 45 utentes;-----
- Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família, com 44 utentes;-----
- Centro de atividades dos tempos livres, 36 utentes;-----
- Centro Comunitário com frequência variável, mas perfazendo 200 utentes;-----
- Centro de Dia com 30 utentes;-----
- Serviço de Apoio Domiciliário com 70 utentes.-----

Integra a Rede Social, o Banco Solidário de Vale de Cambra, o CLDS Vale Mais Social e a União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Aveiro.-----

Para completar a sua intervenção o Centro Social pretende a criação de uma Estrutura Residencial para pessoas idosas para 32 utentes, resposta com parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social.-----

O concelho de Vale de Cambra tem um índice de envelhecimento muito elevado e significativo, e muito superior a todos os índices de envelhecimento dos concelhos do Entre Douro e Vouga e do próprio Norte. Passando dos 102,7 de 2001, e já nesta altura Vale de Cambra apresentava um valor superior ao Norte, Entre Douro e Vouga e seus concelhos, para 166,6% em 2011, sendo este também o maior salto de todas as zonas geográficas referidas.-----

Vale de Cambra é ainda um concelho fortemente industrializado e com uma taxa de desemprego de 4,65% (dados de dezembro de 2017), com um significativo número de empresas (em termos de impacto no emprego local) a trabalhar em regime de turnos rotativos e com um significativo número de famílias emigradas.- Neste contexto, a implementação de respostas dirigidas à população mais idosa é de toda a urgência. -----

A concretização deste projeto passa pela ampliação do edifício e só será viável, em termos do respetivo licenciamento, se pudermos beneficiar da alteração do índice de construção, dado o interesse estratégico deste equipamento para o desenvolvimento da atividade social e cultural da instituição.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que esclareceu que o interesse público estratégico agora solicitado é mais do que justo, considerando que em toda a sua intervenção na comunidade valecambrense, em todas as suas valências, executam um trabalho meritoso. Este reconhecimento permitirá ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões usufruir do previsto no artigo 101-B do Regulamento do PDM. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico da ampliação das instalações destinadas à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, pelo Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, ao abrigo do artigo 101-B do Regulamento do PDM, tendo em conta a fundamentação apresentada.-----

13. REOT - RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - 2018: Presente a informação de 12/06/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 27 de março de 2018, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública sobre o

Relatório do Estado do Ordenamento do Território. A discussão pública decorreu durante 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.-----

A Câmara Municipal divulgou a fase de discussão pública, através da publicação em Diário da República, imprensa local, página da Câmara Municipal na *internet*, afixação em locais de estilo e Juntas de Freguesia.-----

Disponibilizou, ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos. -----

Decorrido o prazo de 30 dias, verificou-se que houve um contributo de um colaborador da Câmara, nomeadamente do Chefe de Divisão da DSUOM. -----

Esse contributo vem confirmar os dados constantes no REOT, no que se refere aos dados disponibilizados pela plataforma da ERSAR, complementando os mesmos no que se refere ao ano de 2017, que, à data da entrega do REOT, não se encontravam disponíveis.-----

Relativamente à descrição das infraestruturas o contributo é mais pormenorizado, no entanto, esta detalhe justifica-se mais no âmbito de um estudo setorial a realizar na revisão do PDM.-----

Assim, propõe-se que o REOT seja complementado com os dados relativos ao ano de 2017, no que diz respeito ao saneamento básico, devendo a Câmara Municipal deliberar no sentido de dar continuidade ao processo, que passa pela aprovação do relatório pela assembleia Municipal." -----

O Sr. Presidente informou que deve ser proposta a aprovação do Relatório à Assembleia Municipal, visto já ter decorrido o competente Inquérito Público. Informou ainda que se encontra presente, o Sr. Dr. Armando Ribeiro, para qualquer esclarecimento sobre o mesmo. -----

De seguida deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes,

que informou os presentes de que era necessário, além da apreciação do REOT, propor que se inicie o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, fundamental, dadas as múltiplas transformações económicas e sociais que obrigam a adequar o modelo de intervenção urbana, que permitirá ultrapassar algumas limitações reconhecidas ao instrumento atualmente em vigor, nomeadamente a classificação de certas normas e conceitos utilizados e adequados às novas obrigações legais. Alertou para o facto de se terem de concretizar até 2020, essas alterações. -----

O vereador Pedro Almeida disse que o Relatório esteve em discussão pública durante 30 dias, e que não houve participação dos munícipes e das entidades locais, havendo somente um contributo de um chefe de Divisão da Câmara Municipal, o que lhe pareceu sui generis porque essa participação devia ter sido feita aquando da elaboração do relatório e não na fase de discussão pública. Considera o Relatório factual, do qual retira algumas conclusões: da sua interpretação da lei, embora seja o primeiro a ser realizado, é um relatório que deve ser feito periodicamente e apresentado à Câmara Municipal que depois o remete à Assembleia Municipal e, numa fase posterior, pela aplicação do mesmo, é também uma condição obrigatória da lei, rever ou alterar os Planos Municipais de Ordenamento do Território através de uma proposta concreta e devidamente fundamentada baseada no presente Relatório. Concorda com a revisão do Plano Diretor Municipal e quando essa proposta surgir na reunião, votará favoravelmente. Contudo, acha que não podem ser feitas duas votações sem o Relatório estar aprovado pela Assembleia Municipal. É de opinião que o Relatório vá primeiro à Assembleia Municipal e posteriormente à sua aprovação sejam agendadas as restantes decisões, votando favoravelmente caso seja posto agora à votação somente o REOT. -----

O vereador Nelson Martins perguntou a razão de existir somente durante a

consulta prévia, um contributo apresentado pelo chefe da Divisão, com dados referentes a 2017 e a confirmação dos dados já existentes no REOT. -----

Lamenta que não tenham havido mais contributos, a não ser que a população esteja completamente de acordo ou que a população não tenha tido conhecimento ou, mais grave, a população e entidades não queiram minimamente saber, pois crê que o Relatório foi devidamente publicitado.-----

O Sr. Presidente respondendo ao vereador Nelson Martins, esclareceu que a participação do chefe da Divisão surgiu no sentido de esclarecer que a falta de dados no Relatório, respeitantes à sua área de intervenção, se deveu ao *timing* inadequado para o fornecimento desses elementos, colhidos na ERSAR. -----

Sobre a questão colocada pelo vereador Pedro Almeida, disse que, sendo este REOT, um instrumento que constitui uma constatação de uma realidade do ordenamento do território que aponta virtudes e fragilidades, a expressão fidedigna daquilo que efetivamente é o estado do Ordenamento do Território em Vale de Cambra, que já devia ter sido elaborado e está somente agora presente em reunião, pela primeira vez, porque existe uma necessidade de rever o PDM e, sendo ponto assente que a revisão tem de ser feita, não vê inconveniente em dar início ao processo de revisão, achando não haver qualquer colisão, nem nenhum obstáculo se fossem aprovadas em simultâneo, no entanto, deixou à consideração do Sr. Vice-Presidente que tem acompanhado o referido processo.

O Sr. Vice-Presidente António Alberto Gomes deu a palavra ao Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Dr. Armando Ribeiro, que referiu possuir um ofício da CCDRN que, face às alterações legislativas, sugere o início da Revisão do Plano Diretor Municipal, dado o prazo existente para o efeito. Sobre a aprovação do REOT, disse que a sua aprovação implica diretamente a aprovação das Recomendações, ou seja, do início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal e revogação dos Planos de Pormenor. A Revisão do Plano

Diretor Municipal é fundamentada pelo presente Relatório e este, ao ser aprovado implica a aprovação da revisão do PDM e a revogação dos Planos de Pormenor e Planos de Urbanização, não sendo inconveniente que se façam as aprovações e revogações em simultâneo. -----

Dada a palavra ao vereador Pedro Almeida, este afirmou que as Recomendações que constam do Relatório são recomendações para que após a aprovação do mesmo pelo órgão executivo e deliberativo seja tomada a decisão do que se pretende fazer, porque em termos de *timing*, não fará diferença no cumprimento dos termos legais. O que o preocupa são as revogações dos Planos de Urbanização e de Pormenor devido às cêrceas existentes, porque se hoje os licenciamentos são feitos com base no atual Plano, "amanhã" estar-se-á a licenciar com base num PDM que nada tem a ver com o que está no Plano, porque os índices propostos no PDM não são iguais aos índices propostos no Plano, nem as cêrceas do PDM são iguais às propostas no Plano, achando que existe um risco, porque se criaram expectativas que podem ser postas em causa com base nesta revogação dos Planos. Compete à Câmara Municipal, após a aprovação do Relatório, decidir aquilo que quer fazer, não podendo, apesar de estar de acordo com as Recomendações, votar a aprovação do Relatório em conjunto com as Recomendações por estar em desacordo com algumas das Recomendações. A Lei é clara, pois só após a aprovação do REOT pela Assembleia Municipal, é que o mesmo produz efeitos e só posteriormente é que a Câmara poderá deliberar o que quer fazer em relação aos Instrumentos em vigor. Concorda com a Revisão do PDM, mas posteriormente à aprovação do Relatório, porque este é o fator que determina a referida Revisão. -----

O vereador António Alberto Gomes alertou para o tempo necessário para o procedimento da Revisão do PDM, sugerindo que a deliberação seja tomada após a aprovação do Relatório, para que não seja necessário esperar até à sessão da

Assembleia Municipal a realizar em setembro.-----

Aproveitando a presença da jurista Dr.^a, Isabel Mariano o Sr. Presidente pediu a sua interpretação da lei, para que se pudesse deliberar dentro da

legalidade: A Dr.^a Isabel disse que o REOT deverá ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação. Disse ainda que devem ser agendadas em ponto próprio para apreciação e decisão pela Câmara Municipal, as Recomendações de Revisão do PDM e de Revogação dos Planos de Pormenor e Planos de Urbanização, com posterior submissão à Assembleia Municipal.-----

Dá-se por transcrito o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 189 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e alínea r) do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Dada a presença na reunião, da Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, o Sr. Presidente voltou à discussão do ponto 8 da Ordem do Dia: -----

8. ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS: PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO AO ANEXO IV: Presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que se transcreve: -----

"Considerando que em reunião da Câmara Municipal de 28 de Janeiro de 2014 foi deliberado por unanimidade a celebração de Acordos de Execução com as Freguesias do Município, os quais foram aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 2014.-----

Considerando que faz parte integrante daqueles Acordos o mapa de recursos financeiros a atribuir a cada uma das freguesias (Anexo IV) para cumprimento do disposto Cláusula 12.2 do Acordo de Execução celebrado; -----

Considerando que nos termos do disposto no artigo 134º, n.º 3 do Anexo I à Lei 75/2013, o Acordo de Execução considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia a sua caducidade; -----

Considerando que desde a celebração dos referidos acordos se mantém inalterados os recursos financeiros a atribuir às freguesias, no âmbito dos mesmos Acordos; -----

Considerando o relevante serviço que as freguesias prestam às populações com o trabalho de proximidade; -----

Considerando que no decurso dos últimos quatro anos se verificou um aumento de preços de matérias primas bem como os preços praticados pelos prestadores de serviços;-----

Considerando por esse motivo a necessidade e justiça na alteração do anexo IV aos referidos Acordos;-----

Após cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, venho propor, nos termos do disposto no artigo 133.º do citado diploma legal, a alteração ao referido mapa, conforme mapa anexo.-----

A presente alteração deverá ser submetida pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos do disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado diploma legal, após o que deverá ser dado cumprimento pelos órgãos da freguesia ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei 75/2013."-----

O Sr. Presidente informou que se propõe um aumento de 25% das verbas a disponibilizar às Freguesias, no âmbito dos Acordos de Execução, dando a palavra aos vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que os Acordos de Execução estabelecidos em 2014 já se encontram caducados, tendo em conta o teor da sua cláusula quarta - Prazo do Acordo; deviam, por isso, ser feitos novos Acordos de Execução com cada uma das Freguesias, incluindo as alterações agora propostas, pois está-se a aprovar um Anexo cujo Acordo cessou com o mandato.

O Sr. Presidente frisou que no n.º 3 do artigo 134.º do Anexo I à Lei 75/2013, o Acordo de Execução considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo, não determinando, a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia, a sua caducidade, tanto mais que desde o início do mandato se têm realizado as competentes transferências de verbas para as freguesias ao abrigo do referido Acordo. Acrescentou que os Acordos se mantêm inalterados nos seus princípios havendo apenas a alteração da verba a afetar a essas freguesias. -----

O vereador Pedro Almeida continuou a afirmar, lendo a cláusula quarta do Acordo, que o mesmo caducou e que devia ser feito um novo Acordo com o mesmo clausulado, continuando a Câmara Municipal a prestar o seu apoio às Freguesias. Acrescentou que os Relatórios de Execução semestrais devem ser aprovados em reunião da Câmara Municipal, o que não tem acontecido. -----

Dada a dúvida apresentada pelo vereador Pedro Almeida, O Sr. Presidente deu a palavra à jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que referiu que o Acordo não se sobrepõe à lei, lendo especificamente o n.º 3 do artigo 134.º do Anexo I da Lei 75/2013, mantendo-se, assim, os Acordos em vigor, apesar do princípio geral constante da cláusula quarta do mesmo. -----

O vereador Pedro Almeida insistiu que havia uma deliberação de aprovação do Acordo tomada pela Assembleia Municipal, pela qual o Acordo duraria durante o mandato, findo o qual caducaria, não considerando que a deliberação esteja em desconformidade com a lei. -----

Dada novamente a palavra à Dr.ª Isabel Mariano a mesmo frisou que o Acordo menciona que o período de vigência do mesmo coincide com a duração do mandato em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 134.º do Anexo I à Lei 75/2013, não afasta a aplicação do n.º 3 do mesmo artigo, o que significa que o mesmo se considera renovado após a instalação dos órgãos do município se não for denunciado.-----

O Sr. Presidente considerando que a questão da validade dos Acordos ficou esclarecida, solicitou, face ao pedido feito pelo vereador Pedro Almeida, uma informação jurídica escrita comprovativa da não caducidade dos mesmos, e esclareceu o vereador Nelson Martins de que os respetivos Presidentes da Junta de Freguesia têm conhecimento da presente alteração. -----

De seguida colocou o ponto à votação. -----

Presente a informação jurídica prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, sobre a validade dos Acordos de Execução celebrados. -----

Proposta de cabimento n.º 2018/1112. -----

Dão-se por transcritos os Acordos bem como a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Anexo IV dos Acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia do Município, aprovados na reunião da Câmara Municipal de 28/01/2014 e na sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2014, de acordo com a alínea m) do artigo 33.º, do mesmo preceito legal.-----

Finda a discussão e deliberação do ponto 8, retomou-se a Ordem do Dia.----

14. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE INTERVENÇÃO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: Presente a informação de 14/03/2018, prestada pela

Coordenadora do GPC, Vera Silva, que se transcreve: "Como é do conhecimento de V Ex.^a de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro e pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto republicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro, os proprietários, os produtores florestais e as entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos, edifícios ou infraestruturas referidas no presente decreto-lei são obrigados ao desenvolvimento e realização das ações e trabalhos de gestão de combustível nos termos da lei, em caso de incumprimento a câmara Municipal substitui-se ao proprietário apresentando os custos da intervenção.-----

Nos últimos anos nota-se o agravamento da situação económica a nível nacional, com reflexos claros a nível local, que veio exercer uma pressão a nível da capacidade do cumprimento de obrigações, assumidas pelas famílias e pelos indivíduos. O aumento generalizado do custo devida, implica por vezes à falta de pagamento de obrigações.-----

Por estes motivos consideramos necessário dar resposta a determinados casos, como por exemplo o pagamento em prestações do valor da intervenção de gestão de combustível efetuada pelos nossos serviços, pois de acordo com a área a intervencionar podem ser valores elevados e não é possível ao proprietário do terreno efetuar o pagamento integral da dívida de uma só vez. -----

Atendendo ao atrás exposto e caso o requerente pretenda efetuar o pagamento em prestações, propõe-se os seguintes critérios:-----

- a) Dívidas entre 50,00€ e 100,00€ inclusive, deverá ser autorizado o pagamento da mesma em 2 prestações mensais; -----
- b) Dívidas superiores a 100,00€ e até 200,00€ deverá ser autorizado o pagamento em 4 prestações mensais; -----
- c) Dívidas superiores a 200,00€ e até 40000€ deverá ser autorizado o pagamento

em 6 prestações mensais; -----

d) Dívidas superiores a 600,00€ e até 800,00€ deverá ser autorizado o pagamento em 10 prestações mensais; -----

e) Dívidas superiores a 800,00€ deverá ser autorizado o pagamento em 12 prestações mensais."-----

O Sr. Presidente informou que importa criar um critério de pagamento em prestações das dívidas relativas à gestão de combustível, dado que existem proprietários de terrenos que não têm meios para fazer face às despesas resultantes da intervenção dos Serviços da Câmara Municipal. -----

O vereador António Alberto Gomes referiu que concorda com o pagamento em prestações desde que o requerente comprove a carência económica. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de pagamento em prestações do valor da intervenção de gestão de combustível, abaixo referidos, na condição de ser provada pelo requerente, a carência económica e a falta de capacidade para o cumprimento das obrigações, a que se refere a informação técnica do GPC. -----

a) Dívidas entre 50,00€ e 100,00€ inclusive: autorizado o pagamento da mesma em 2 prestações mensais;-----

b) Dívidas superiores a 100,00€ e até 200,00€ inclusive: autorizado o pagamento da mesma em 4 prestações mensais;-----

c) Dívidas superiores a 200,00€ e até 400,00€ inclusive: autorizado o pagamento da mesma em 6 prestações mensais;-----

d) Dívidas superiores a 600,00€ e até 800,00€ inclusive: autorizado o pagamento da mesma em 10 prestações mensais;-----

e) Dívidas superiores a 800,00€: autorizado o pagamento da mesma em 12 prestações mensais. -----

15. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 05 e 18/06/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos::-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
1/17	Martinho de Almeida Pinho	S.P. Castelões	Loteamento	Especialidades
125/16	António Fernando Francisco	Cepelos	Muros	Revisão Taxas
173/16	António Joaquim Soares	U. Freguesias	Anexos	Revisão Taxas
82/17	Laura Beatriz Martins da Silva Meneses	S.P. Castelões	Habitação	Revisão Taxas
103/17	António Adelino Paiva Almeida	Rôge	Pavilhão-Apoio à Floresta	Especialidades
4/18	Maria Irene Tavares Dias	Cepelos	Parque de Campismo	Informação Previa
3/18	Manuel Joaquim	Mac. Cambra	Anexos	Especialidades
99/17	Avirecria	U. Freguesias	Ampliação-Para Comércio e Serviços	Especialidades
45/17	Jolucor Lda	S.P. Castelões	Indústria	Arquitetura
127/17	Delfim Adriano Pinho Oliveira Maurício	U. Freguesias	Prédio	Especialidades
572/10	Vasco Tavares da Costa	Arões	Anexos	Especialidades
64/18	António Pereira Fernandes de Almeida	U. Freguesias	Garagem e Arrumos	Especialidades
60/16	Luis Miguel Martins da Silva e Outro	Mac. Cambra	Habitação	Especialidades
132/16	Leonel Filipe Nadais da Costa	Rôge	Hab.Com. e Ind.	Revisão Taxas
36/17	Margarida de Oliveira	S.P. Castelões	Habitação	Especialidades
88/17	Silva Pina e Bastos Lda	S.P. Castelões	Ampliação Instalações	Especialidades
24/18	José Manuel Cunha de Sousa	Mac. Cambra	Habitação	Especialidades
40/17	José Fernando M. de Almeida e Outro	Rôge	Habitação	Especialidades

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 5 a 18 de junho de dois mil e dezoito, no valor líquido total 592.576,28 € (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e vinte e oito cêntimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: 12 dias de 16 a 27 de julho de 2018; -----

- Parecer da GNR, relativo ao condicionamento do trânsito no âmbito da realização das Festas de Santo António 2018. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).-----

Não se registaram intervenções. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e cinquenta e sete minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
